



## 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

PROCESSO Nº 025/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADOS: LUIS AUGUSTO ALBERTONI**, portador da cédula de identidade nº 6024111782 SSP/RS e inscrito no CPF nº 428.036.080-49 e Senhora **MARILDE INÊS RIGO ALBERTONI**, portadora da cédula de identidade nº 6048676362 SSP/RS e inscrita no CPF nº 689.528.210-68, casados entre si, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Erechim/RS.

### DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo a LOCAÇÃO de imóvel denominado Lote Urbano nº 7 da Quadra J da cidade de Barra do Rio Azul, inscrito no registro de imóveis de Erechim/RS sob matrícula nº 9.977, em conjunto com um grupo de pavilhões construídos, parte com madeira bruta, parte com alvenaria simples, parte sem paredes. Com área total de 1.145,76 m<sup>2</sup>, mais uma rampa de lavagem e troca de óleo em concreto armado e um pátio de manobras de aproximadamente 3.500 m<sup>2</sup>, para permanência do parque de máquinas do município.

### DO ADITIVO:

**Considerando:** *Que o Contrato Administrativo firmado entre as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste do valor inicialmente pactuado, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;*

**Considerando:** *Que o índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IPCA/IBGE) totalizou em 3,81 (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento);*

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2025, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, com permissibilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aos princípios de direito público, às cláusulas e condições a seguir:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**Cláusula 1ª** – Desse modo, com o reajuste contemplado, o valor mensal passa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para **R\$ 5.190,62 (cinco mil, cento e noventa reais e sessenta e dois centavos)**, totalizando o valor do presente termo aditivo em R\$ 62.287,44 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**Cláusula 2ª** – O novo valor passa a vigorar a partir de 14 de março de 2026.

**Cláusula 3ª** – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 13 de março de 2026.

**Município de Barra do Rio Azul,**  
Prefeito Municipal,  
**LOCATÁRIO.**

**LUIS AUGUSTO ALBERTONI,**  
Proprietário,  
**LOCADOR.**

**MARILDE INÊS R. ALBERTONI**  
Proprietária,  
**LOCADORA.**